



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

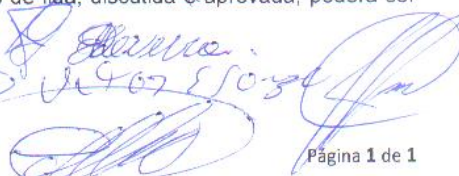
FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

Ata da 12ª Reunião Ordinária do dia 30 de abril de dois mil e dezenove. Às dezenove horas do mesmo dia a Câmara Municipal de Santana da Vargem reuniu-se em sessão ordinária sob a presidência do vereador Luiz Felipe Mendonça Rodrigues. A 1ª Secretária Silmara Girlaine Honório procedeu a chamada verificando todos presentes. Foi realizado a oração regimental e a leitura da ata da reunião anterior a qual foi aprovada. Foi lido a solicitação do vereador Marcos Roberto, que foi deferida pelo presidente. Não houve inscritos na Tribuna Livre. Deu entrada o Projeto de Lei nº 10/2019 que "Cria Projeto/Atividade PPA, autoriza abertura de crédito especial, com a finalidade de execução de recursos oriundos de repasse/ proposta do Fundo Nacional de Saúde/MS e dá outras providências" que foi encaminhado para a comissão de legislação, justiça e redação final. Deu entrada também o Projeto de Lei Complementar nº 02/2019 que "Dispõe sobre a alteração do Art. 2º, Art 3º, Art 7º e Art 9º da Lei nº 777 de 31 de dezembro de 2002 que institui a Contribuição de Iluminação pública e das outras providências" que já tem os pareceres favoráveis, foi colocado em colocar ele em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Ordem do dia, o Projeto de Lei nº 09/2019 que "Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Conselho Tutelar" foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por todos. O Projeto de Lei nº 05/2019 que "Dispõe sobre a concessão de direito de uso com possibilidade de conversão de doação e dá outras providências" recebeu as seguintes emendas: Emenda modificativa nº 01/2019 proposta pelo vereador Rodrigo Scalioni, que foi colocada em votação, sendo aprovada por todos. Emenda modificativa nº 02/2019 proposta pelo vereador Luiz Felipe, que foi colocada em votação, sendo aprovada por todos. Em seguida o referido projeto em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos. Palavra livre aos nobres vereadores, Expedito Alves esclareceu que a creche apenas pede fraudas para as mães de crianças com alergia as fraldas que são fornecidas na creche e que há vagas para as crianças filhos de pais que queriam deixar seus filhos na creche durante o período de safra de café. João Martins demonstrou sua insatisfação com o procedimento adotado quanto aos trâmites do projeto de lei complementar nº03/2018 e apresentou um requerimento, que foi entregue a todos os vereadores, solicitando a anulação das votações do referido projeto de lei complementar, tendo em vista o vício de iniciativa, conforme preceitua o artigo 24 e 25 do Regimento Interno desta Casa, que foi lido pela 1ª Secretaria Silmara Girlaine, e acrescentou ainda que a votação do referido projeto fere os artigos nº 33 e 93 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, o presidente mandou que lavrasse a presente ata, a qual depois de lida, discutida e aprovada, poderá ser assinada por todos os vereadores.

  
Rodrigo Scalioni



  
Silmara Girlaine Honório